

R

LEI Nº 14/82-AEPMP

ALTERA a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº 10/81 de 18 de dezembro de 1.981, e dá outras providencias.

O cidadão PAULO VITORINO DE MENEZES, Prefeito Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Sessão Extraordinária do corrente ano, aprovou e eu sancione a seguinte:

L E I

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alteração no Artigo 5º da Lei Municipal nº 10/81-AEPMP de 18 de dezembro de 1.981 - LEI ORÇAMENTARIA - que passará a vigorar com a seguinte redação.

.....
Art. 5º - FICA o Poder Executivo durante a execução orçamentária, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 80% (OITENTA POR CENTO) da Receita Prevista nesta Lei.

.....
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, 14 de dezembro de 1.982

PAULO VITORINO DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL